



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

EMENDA LEGISLATIVA N° 02/2024

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 54/2024.

O Vereador que ora subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, e com fundamento nos artigos 63, V, e 111, § 3º, ambos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa restritiva ao Projeto de Lei nº 47, de 31 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 1º. O art. 1º, *caput*, do Projeto de Lei nº 54, de 05 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado a chefe do Poder Executivo a promover a prorrogação do regime de concessão da Unidade Mista de Saúde “Nossa Senhora da Salete” e dos serviços de atendimento hospitalar e médico, prestado pelo referido estabelecimento público, até a data de 30 de junho de 2025, na forma prevista pelo artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.046/2017.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A emenda se faz necessária pois o prazo de prorrogação do regime de concessão previsto é muito longo e acaba vinculando o novo chefe do Poder Executivo até o ano de 2026, o que acaba havendo ingerência da administração atual no poder discricionário do novo gestor público que, por sua vez, pode entender ser necessário e viável um novo processo licitatório para a concessão da unidade de saúde local.

Dessa forma, a presente emenda tende a reduzir o prazo previsto originalmente no Projeto de Lei, de dois anos para seis meses de concessão, ficando, após o término do mesmo, em aberto para que o novo administrador tome as providências que achar necessária.

Monte Carlo/SC, 18 de dezembro de 2024.

Adair Luiz Gonçalves
Vereador

Fone/Fax: (49) 3546-0632

Rua do Comércio, nº 665 - Centro - Monte Carlo - SC
www.camaramontecarlo.sc.gov.br - e-mail: cvmontecarlo@gmail.com